

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 25 / 03 / 2021.


1º Secretário




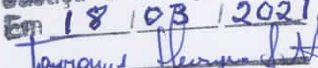
Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

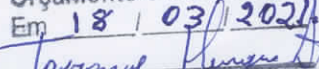
Gabinete do Vereador Benedito Cavalcante de Barros Neto

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em 01 / 04 / 2021


1º Secretário

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 18 / 03 / 2021

Presidente

A Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização
Em 18 / 03 / 2021

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 05,11 de março de 2021

Denomina a futura praça localizada entre as ruas Getúlio Vargas e Barão do Mundaú de Tibúrcio Ferreira dos Santos.

Art. 1º A Praça que está sendo construída entre as ruas Getúlio Vargas e Barão do Mundaú nesta cidade. Passa a denominar-se de **PRAÇA TIBÚRCIO FERREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

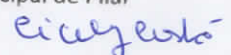
Pilar, 11 de março de 2021



Benedito Cavalcante de Barros Neto

Vereador

RECEBI EM
31 / 03 / 2021
Protocolo
Câmara Municipal de Pilar





Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Gabinete do Vereador Benedito Cavalcante de Barros Neto

JUSTIFICATIVA

Tiburcio Ferreira dos Santos, funcionário público estadual, foi um morador da Rua Barão do Mundaú. Naquela localidade constituiu sua família formada por sua esposa e 6 filhos, aos quais alguns ainda residem na mesma casa. Tiburcio Ferreira foi um cidadão respeitado e considerado por todos que residem na localidade onde será construída a praça.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized loop and a long horizontal stroke extending to the right.